



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição
Estado de São Paulo

Lei Municipal nº 1963 de 03 de março de 2021.

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.

CARLOS EDUARDO ARANHA DE ALBUQUERQUE
Prefeito do Município de SANTA CRUZ DA
CONCEIÇÃO, no uso de suas atribuições legais, faz
saber que a Câmara Municipal aprovou e eu
sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo, autorizado a abrir na contabilidade municipal, um crédito adicional especial, no valor de R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais), criando no orçamento em vigor, as seguintes dotações orçamentárias abaixo relacionadas:

Ficha / Valor		78.000,00
Unidade Orçamentária	01.24.01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Funcional Programática	08.244.9504.252	
	8	Manutenção do CRAS
Categoria Econômica	3.3.90.30	Material de Consumo
Fonte	01	Tesouro
Código de Aplicação	510.000	Assistência Social - Geral
Ficha / Valor		7.000,00
Unidade Orçamentária	01.24.01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Funcional Programática	08.244.9504.252	
	8	Manutenção do CRAS
Categoria Econômica	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente
Fonte	01	Tesouro
Código de Aplicação	510.000	Assistência Social - Geral

TOTAL GERAL DOS CRÉDITOS	85.000,00
---------------------------------	------------------

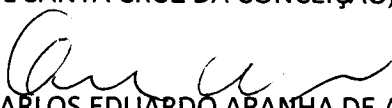
Artigo 2º - O crédito aberto no artigo anterior será coberto com o superávit financeiro verificado no exercício anterior.



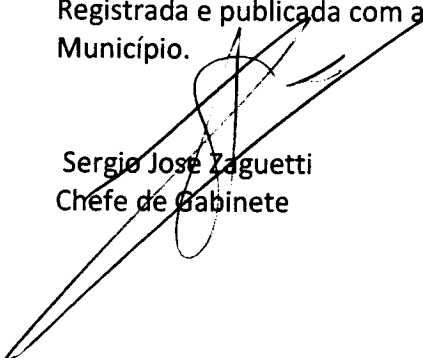
Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição
Estado de São Paulo

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO, 03 DE MARÇO DE 2021.


CARLOS EDUARDO ARANHA DE ALBUQUERQUE
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada com afixação nos lugares de costume nesta Prefeitura e Diário Oficial do Município.


Sergio Jose Zagueti
Chefe de Gabinete